



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 26 de março de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.364

Pág. 1 /10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	PAG
DECRETO Nº 1514/2024	02
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO	03
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO	04
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO	04
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO	04
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO	05
EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2024	05
EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2023	06
EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2023	06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PAG
PORTARIA Nº 1.522, DE 25 DE MARÇO DE 2024	06
PORTARIA Nº 1.523, DE 25 DE MARÇO DE 2024	07
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE	PAG
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024	08
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024	09
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023	10
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022	10

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 26 de março de 2024.

Ano XI Edição nº 2.364

Pág. 2 / 10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1514/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.614 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 508.592,49 (quinhentos e oito mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

09.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

09.002-Departamento de Finanças

28.845.0014.0.006-Devolução de Saldo de Restante de Convênios

3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições Fonte:3853-Convenio nº 901490/2020 – MAPA - Aquisição de Patrulha Mecanizada - EP nº30920008/2020 - Exercícios Anteriores	15.279,02
3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições Fonte:3853-Convenio nº 901490/2020 – MAPA - Aquisição de Patrulha Mecanizada - EP nº30920008/2020 – Exercício Corrente	313,47

10.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2.070- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:3336-FMS - APSUS-Investimento e Aquisicao de Equipamentos a Atencao Primaria-Exercícios Anteriores	285.000,00
---	------------

10.302.0015.2.073-Atender população carente com o pagamento de consultas e exames

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte:335-FMS/Assistencial-E (Progr.Estadual de Assist.Farmacêutica, Média e Alta Complex, Vig.em Saúde e Atenção Primária-Exercício Corrente	118.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte:303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	90.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2023, no valor de R\$ 300.279,02 (trezentos mil duzentos e setenta e nove reais e dois centavos), nas seguintes fontes de recursos:

FMS - APSUS-Investimento e Aquisicao de Equipamentos a Atencao Primaria	
---	--

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br	De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013		
Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 26 de março de 2024.	Ano XI	Edição nº 2.364	Pág. 3 /10
ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO			

	285.000,00
853-Convenio nº 901490/2020 – MAPA - Aquisição de Patrulha Mecanizada - EP nº30920008/2020	15.279,02

II - o proveniente do excesso de arrecadação no valor de R\$ 313,47 (trezentos e treze reais e quarenta e sete centavos) na fonte de recursos 853-Convenio nº 901490/2020 – MAPA - Aquisição de Patrulha Mecanizada - EP nº30920008/2020;

III – o resultante de anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) abaixo indicadas:

10.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.13.00-Contribuições Patronais	
Fonte:303- Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	90.000,00

10.301.0015.2.072-Farmácia Básica Municipal

3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte:335-FMS/Assistencial-E (Progr.Estadual de Assist.Farmacêutica, Média e Alta Complex, Vig.em Saúde e Atenção Primária-Exercício Corrente	118.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 25 de março de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 e a Entidade Subvencionada Lar da Criança Jesus Amigo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.081.835/0001-74.

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Município para cobrir despesas de custeio com ações e serviços de atenção a criança e adolescente em situação de risco pessoal e social, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá a vigência de 01/04/2024 até 31/01/2025. E o período de execução será de 01/04/2024 até a data de 31/12/2024.

DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) correrão a conta de recursos alocados no orçamento municipal, na classificação orçamentária 05.03.08.243.0011.6.002-3.3.50.43.99.99.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024.

SIGNATÁRIOS: JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, ELIANI MAMEDES, Secretária Municipal de Assistência Social e JOSÉ ÉDIO GERÔNIMO, Presidente da Entidade



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 26 de março de 2024.

Ano XI Edição nº 2.364

Pág. 4 / 10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 e a Entidade Subvencionada Asilo São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.427.698/0001-50.

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Município para cobrir despesas de custeio com ações e serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social de Alta Complexidade ao Idoso e Serviços de Ação Continuada – SAC/SUAS, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá a vigência da data de sua assinatura até 31/01/2025. E o período de execução terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2024.

DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo no valor de R\$66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais) correrão a conta de recursos alocados no orçamento municipal, na classificação orçamentária 05.03.08.241.0011.2043-3.3.50.43.99.99.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024.

SIGNATÁRIOS: JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, ELIANI MAMEDES, Secretária Municipal de Assistência Social e SILVIO ALAMINO FILHO, Presidente da Entidade.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73, Secretaria Municipal de Assistência Social e a Entidade Subvencionada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.105.328/0001-72.

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Município para cobrir despesas de custeio com ações e serviços de atenção aos portadores de deficiências mentais, intelectuais, auditivas, visuais, físicas, neuromotoras, múltiplas, e transtornos globais do desenvolvimento à entidade beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá a vigência da data da assinatura até 31/01/2025. E o período de execução terá vigência da data da assinatura até 31/12/2024.

DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) correrão a conta de recursos alocados no orçamento municipal, na classificação orçamentária 05.003.08.242.0011.2.042.3.3.50.43.99.99.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024.

SIGNATÁRIOS: JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, ELIANI MAMEDES, Secretária Municipal de Assistência Social e TELMA CRISTINA VITTA DE ALMEIDA, Presidente da Entidade.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73, Secretaria Municipal de Saúde e a Entidade Subvencionada Instituto de Câncer de Londrina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.633.088/0001-76.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 26 de março de 2024.

Ano XI Edição nº 2.364

Pág. 5 / 10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Município para cobrir despesas de custeio da entidade que tenha como finalidade a prevenção, diagnóstico, tratamento e pesquisa de campo de neoplasias malignas, destinado à entidade beneficiária Instituto de Câncer de Londrina, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá a vigência da data de sua assinatura até 31/01/2025. E o período de execução será da data de sua assinatura até 31/12/2024.

DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correrão a conta de recursos alocados no orçamento municipal, na classificação orçamentária 10.001.10.301.0015.2.071.3.3.50.43.99.99.

JUSTIFICATIVA: Dispensa-se a realização de chamamento público ao presente Termo de Colaboração uma vez o Instituto de Câncer de Londrina, é o único hospital especializado em oncologia na região, com suporte necessário para prestar tratamento adequado aos pacientes de Ribeirão Claro.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.

SIGNATÁRIOS: JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, CINTIA C. R. CHIAROTTI, Secretária Municipal de Saúde e FRANCISCO ONTIVERO, Presidente da Entidade.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 e a Associação Jacarezinhense de Reabilitação ao Deficiente Auditivo e Atendimento ao Deficiente Visual – AJADAVI, CNPJ/MF: 81.880.130/0001-68.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Município, conforme descrito no Plano de Trabalho da Entidade, para cobrir despesas de custeio com ações e serviços especializados em deficiências auditivas e visuais.

DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) correrão a conta de recursos alocados no orçamento municipal, na classificação orçamentária: 05.03.08.242.0011.2.042-3.3.50.43.99.99.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência de 01/04/2024 até 31/01/2025. E o período de execução terá vigência de 01/04/2024 até 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024.

SIGNATÁRIOS: JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, ELIANI MAMEDES, Secretária Municipal de Assistência Social e CLÁUDIO HUMBERTO NUCINI, Presidente da Associação Jacarezinhense de Reabilitação ao Deficiente Auditivo e Atendimento ao Deficiente Visual – AJADAVI.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2024 PMRC/ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

ESPÉCIE: I Aditivo ao Termo de Colaboração nº 05/2024 que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73, Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ/MF: 00.105.328/0001-72.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração da Cláusula Décima do Termo de Colaboração nº 05/2024, considerando o disposto na Portaria nº 1516/2024, que designa como gestor da parceria, o servidor Éverton José Santos.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2024.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 26 de março de 2024.

Ano XI Edição nº 2.364

Pág. 6 / 10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SIGNATÁRIOS: JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, ELIANI MAMEDES, Secretária Municipal de Assistência Social e TELMA CRISTINA VITTA DE ALMEIDA, Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2023 PMRC/ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

ESPÉCIE: I Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2023 que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73, Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ/MF: 00.105.328/0001-72.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração da Cláusula Décima do Termo de Colaboração nº 06/2023, considerando o disposto na Portaria nº 1516/2024, que designa como gestor da parceria, o servidor Éverton José Santos.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, ELIANI MAMEDES, Secretária Municipal de Assistência Social e TELMA CRISTINA VITTA DE ALMEIDA, Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2023 PMRC/ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA JESUS AMIGO DE RIBEIRÃO CLARO.

ESPÉCIE: I Aditivo ao Termo de Colaboração nº 07/2023 que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73, Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Associação Lar da Criança Jesus Amigo de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 04.081.835/0001-74.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração da Cláusula Décima do Termo de Colaboração nº 07/2023, considerando o disposto na Portaria nº 1516/2024, que designa como gestor da parceria, o servidor Éverton José Santos.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, ELIANI MAMEDES, Secretária Municipal de Assistência Social e JOSÉ ÉDIO GERÔNIMO, Presidente da ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA JESUS AMIGO DE RIBEIRÃO CLARO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.522, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Concede gratificação de itinerário à professora Sebastiana Ferreira da Silva Moura, de conformidade com o art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício n.º 16/2024, de 22 de fevereiro de 2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; considerando o disposto na Lei Municipal n.º 276, de 20 de junho de 2006, que deu nova redação ao art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 26 de março de 2024.

Ano XI Edição nº 2.364

Pág. 7 /10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à professora municipal **Sebastiana Ferreira da Silva**, matrícula 1660, a gratificação de que trata a alínea “c” do art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, cujo pagamento limitar-se-á à distância do itinerário percorrido até a Escola Municipal do Campo Professora Ana Pinheiro – EIEF, bem como ao número de dias de deslocamento.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 25 de março de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.523, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Concede gratificação de itinerário à professora Poliana Maria Ramos Fernandes, de conformidade com o art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando a informação constante do Boletim de Frequência referente ao período de 21/02/2024 a 20/03/2024, da Escola Municipal do Campo Professora Ana Pinheiro - EIEF; considerando o disposto na Lei Municipal n.º 276, de 20 de junho de 2006, que deu nova redação ao art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à professora municipal **Poliana Maria Ramos Fernandes**, matrícula 18511, a gratificação de que trata a alínea “c” do art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, em razão de seu deslocamento até à Escola Municipal do Campo Professora Ana Pinheiro, no período de 4 a 8 de março de 2024.

Parágrafo único. O valor da gratificação de que trata o caput, deverá ser calculado de forma proporcional ao período de deslocamento até à Escola Municipal do Campo Professora Ana Pinheiro.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 4 de março de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 25 de março de 2024.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 26 de março de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.364

Pág. 8 / 10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – (SAAE)

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Sr. Paulo José Bonatte dos Santos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – (SAAE), realizado no dia 25 de março de 2024, visando **Este processo tem por finalidade possível contratação de empresa especializada para realização de capacitação e assessoramento técnico para setor de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ribeirão Claro – Paraná. Pelo período de 12 (doze) meses, ao valor máximo total geral de R\$ 29.940,00 (Vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais) por meio de dispensa de Licitação por Limite, nos termos do artigo 75, incisos II da Lei Federal nº 14.133/21**, conforme especificações no Termo de Referência, ficando assim **ADJUDICADO** Dispensa de Licitação, em favor das seguintes empresas por terem satisfeito o procedimento dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração:

FORNECEDOR: MICHELE LEME DE CASTRO ROSA & CIA LTDA

CNPJ: 13.058.498/0001-95

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QTD	VLR MÁX UNIT	VLR MÁX TOTAL
01	Capacitação técnica na nova lei de licitações nº 14.133/21, seguindo os tópicos de: Regulamentação; Formalização Processual; Modalidades de Licitação; Compra Direta; Contratos. Assessoramento técnico	MEN- SAL	12	R\$ 2.495,00	R\$ 29.940,00

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro, 25 de março de 2024.

Paulo José Bonatte dos Santos
Diretor do SAAE

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 26 de março de 2024.

Ano XI Edição nº 2.364

Pág. 9 / 10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 – (SAAE)

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Sr. Paulo José Bonatte dos Santos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 – (SAAE), realizado no dia 25 de março de 2024, visando **este processo que tem por finalidade a possível contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção do maquinário Retroescavadeira JCB pertencente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ribeirão Claro – Paraná, ao valor máximo total geral de R\$ 14.442,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta reais) por meio de dispensa de Licitação por Limite, nos termos do artigo 75, incisos II da Lei Federal nº 14.133/21**, conforme especificações no Termo de Referência, ficando assim **ADJUDICADO** Dispensa de Licitação, em favor das seguintes empresas por terem satisfeito o procedimento dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração:

FORNECEDOR: JANAINA COSTA MUCHAGATA

CNPJ: 02.284.309/0001-86

Item	Produto / Serviço	Apres	Qtd	Vlr unit	Vlr total
MAQUINÁRIO RETROESCAVADEIRA JCB					
1	anel de ressalto	UNI	1	2.913,00	2.913,00
2	anel excêntrico	UNI	1	795,00	795,00
3	anel flange	UNI	1	15,00	15,00
4	arruela do bico injetor	UNI	4	10,00	40,00
5	bico injetor	UNI	4	895,00	3.580,00
6	bomba alimentadora JBC 3X 4X 21	UNI	1	678,00	678,00
7	disco intermediário	UNI	4	495,00	1.980,00
8	filtro diesel JCB/ PSC 715	UNI	1	255,00	255,00
9	inserto de aço	UNI	1	195,00	195,00
10	jogo reparo	UNI	1	1.244,00	1.244,00
11	kit palheta de aço	UNI	1	325,00	325,00
12	kit sapata e roletes 4 pistões	UNI	1	1.162,00	1.162,00
13	retentor	UNI	2	145,00	290,00
14	rotor de transferência	UNI	1	695,00	695,00
15	solenóide de corte	UNI	1	275,00	275,00

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro, 25 de março de 2024.

Paulo José Bonatte dos Santos
Diretor do SAAE

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 26 de março de 2024.

Ano XI Edição nº 2.364 Pág. 10 /10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023– (SAAE) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ/MF: 78.296.696/0001-32

CONTRATADO: A. J. FORTINI

CNPJ/MF: 14.343.367/0001-12

OBJETO: a contratação de empresa para prestação de serviços em Segurança do Trabalho, para o Serviço Autônomo e Água e Esgoto – SAAE.

PRAZO: Aditiva-se a vigência por igual período 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) sendo a nova data de vencimento dia 28 de abril de 2025.

Ribeirão Claro,

25 de março de 2023.

Paulo José Bonatte dos Santos
Diretor do SAAE

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022 – (SAAE) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ/MF: 78.296.696/0001-32

CONTRATADO: J. CHAMMAS & CIA LTDA

CNPJ/MF: 80.723.638/0001-90

OBJETO: A aquisição de até 8.000 litros de gasolina comum, de até 2.000 litros de etanol e de até 8.000 litros de óleo diesel, para abastecimento dos veículos que compõem a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), deste município de Ribeirão Claro, de maneira fracionada, nos tanques dos veículos, toda vez que se fizer necessário, no horário normal de funcionamento do Revendedor Varejista (Postos de Revenda).

PRAZO: Aditiva-se a vigência de mais 180 (cento e oitenta dias) sendo a nova data de vencimento dia 18 de setembro de 2024. Ribeirão Claro,

22 de março de 2023.

Paulo José Bonatte dos Santos
Diretor do SAAE